

Decreto-Executivo nº 077, de 02 de maio de 1994.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

02 de 05 de 94

BIANOR PIRES
Secretaria Municipal

ESTABELECE PREÇOS HORA MÁQUINA
PARA SERVIÇOS EM PROPRIEDADES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 030, de 01 de setembro de 1993,

D E C R E T A

Art.1º - Fica estabelecida a seguinte tabela de preços a serem cobrados pela prestação de serviços em propriedades particulares com máquinas da Prefeitura:

- a) TRATOR RETRO-ESCAVADEIRA.....CR\$ 19.206,34
- b) TRATOR ESCAVO-CARREGADOR.....CR\$ 12.484,12
- c) PATROLACR\$ 21.607,13
- d) CAMINHÃO CAÇAMBA.....CR\$ 2.880,96
- e) ESPARRAMADOR DE CHURRUME.....CR\$ 4.481,49
- f) ARADO TERRACEADOR.....CR\$ 4.481,49

Parágrafo Único - Nos transportes de terra, cascalho, pedra etc., com o caminhão caçamba, cobrar-se-á CR\$ 512,17 (quinhentos e doze cruzeiros reais e dezessete centavos) por quilômetro rodado.

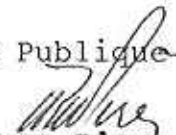
Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1994.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dois de maio de mil novecentos e noventa e quatro.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun.de Administração
Planejamento e Finanças.